

Processo Administrativo n.º 357/2025
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O formato apresentado seguiu a minuta, elaborada pela Controladoria Municipal de Itapaci.

1.4. Os materiais serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.

1.5. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6. Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de limpeza e de produtos de higienização é fundamental para garantir a manutenção adequada da higiene e limpeza dos ambientes escolares e administrativos, proporcionando um ambiente saudável para alunos, professores e funcionários. A aquisição de materiais de copa e cozinha visa suprir as demandas diárias das escolas e da Secretaria em relação ao preparo e manuseio de alimentos, garantindo a conservação dos utensílios e o suporte adequado às atividades diárias.

2.2. A reposição constante dos materiais de limpeza e de copa é necessária para garantir a continuidade dos serviços. A falta desses insumos pode comprometer o funcionamento das unidades educacionais, gerando transtornos no atendimento à comunidade escolar e dificultando a manutenção de um ambiente limpo e seguro.

2.3. Com a regularização e o fornecimento desses materiais, será possível manter os ambientes escolares limpos e em conformidade com as normas sanitárias, assegurando a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

2.4. A Secretaria Municipal de Educaão atende diversas escolas e unidades administrativas, cada uma com demandas espec ficas. Para garantir que todas as institui es estejam devidamente abastecidas,   necess rio um planejamento cuidadoso e a aquisi o de materiais em volume suficiente para cobrir as necessidades ao longo do ano letivo.

2.5. A aquisi o de g s de cozinha (GLP)   essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades relacionadas   prepara o de alimentos nos setores respons veis, seja em ambientes dom sticos, comerciais ou institucionais. O uso do GLP (G s Liquefeito de Petr leo)   fundamental em cozinhas, tanto para o preparo regular de refei es quanto para aquecer  gua e realizar outras tarefas essenciais que demandam calor.

2.6. A compra desse insumo visa assegurar o fornecimento cont nuo de g s para atender  s demandas di rias, evitando a interrup o de servi os, o que poderia impactar negativamente o bem-estar dos usu rios ou a produtividade da equipe envolvida. Al m disso, o g s de cozinha   uma fonte de energia eficiente e amplamente utilizada, sendo economicamente vi vel e ambientalmente menos poluente em compara o com outras fontes de energia para o mesmo fim.

2.7. Portanto, a aquisi o de materiais de limpeza, produtos de higieniza o, materiais de copa e cozinha e g s de cozinha   imprescind vel para assegurar a qualidade dos servi os prestados, o cumprimento das normas de sa de e seguran a, al m de proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICA O

ITEM	QTDE COMPRADA �ltimo preg�o	UNID	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA EM 2025 COM AUMENTO DE 30%	SUB ELEMENTO
1	700,00	UN	�gua Sanit�ria 1 L	910,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o
2	365,00	UN	Alcool 70� 1 lt	475,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o
3	50,00	UN	�lcool 92� 1 lt	65,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o
4	16,00	UN	AMACIANTE 2 LITROS	21,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o
5	7,00	UN	botas para limpeza cano curto	9,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o
6	16,00	UN	botas para limpeza cano longo	21,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higieniza�o

7	8,00	UN	Botas Sete Léguas	10,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
8	385,00	UN	CERA INCOLOR 750ML	501,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
9	100,00	UN	Cera Verde 750ml	130,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
10	85,00	UN	Cera vermelha 750ml	111,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
11	13,00	UN	Cesto para lixo 30 lts	17,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
12	20,00	UN	Cesto para lixo telado 60 lts	26,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
13	330,00	PC	COPO DESCARTÁVEL 200 ml pacote com 100	429,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
14	40,00	PC	COPO DESCARTAVEL 50ML pacote com 100	52,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
15	120,00	UN	DESINFETANTE 2 LTS	156,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
16	50,00	UN	Detergente Limpa Piso 2 lts	65,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
17	650,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	845,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
18	120,00	PC	ESPONJA DE AÇO 60G	156,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
19	200,00	UN	Esponja dupla-face	260,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
20	30,00	UN	Facilitador para passar roupas 500ml	39,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
21	25,00	UN	Filme PVC 30 mts	33,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
22	34,00	UN	Flanela 40 x 60	44,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
23	1.000,00	PC	GARFO DESCARTAVEL PACOTE 50 UND	200,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

24	78,00	UN	GÁS DE COZINHA P13	80,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS – 04 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
25	25,00	UN	GÁS P45	35,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS – 04 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
26	85,00	UN	guardanapo 33 x 30	111,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
27	90,00	UN	LIMPA ALUMINIO 500ML	117,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
28	75,00	UN	Limpa pedras 2 lts	98,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
29	80,00	UN	Limpa Vidros 500 ML	104,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
30	34,00	UN	Limpador de uso em Geral 500ml	44,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
31	55,00	PA	LUVA LATEX G	72,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
32	18,00	PA	LUVA LATEX M	23,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
33	28,00	PA	LUVA LATEX P	36,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
34	10,00	UN	MULTI INSETICIDA 300ML	13,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
35	30,00	UN	odorizante de ar 300ml	39,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
36	62,00	UN	PANO DE CHÃO	81,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
37	50,00	UN	PANO DE PRATO	65,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
38	40,00	UN	Papel Alumínio Grande 45 cm	52,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
39	185,00	PC	Papel Higiênico 4 x 1	241,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
40	65,00	PC	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 22 X 20	85,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

41	100,00	UND	PORTA SABÃO	25,00	339030-22339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
42	118,00	PC	Prato descartável 21 cm	153,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
43	10,00	UN	RODO 40 CM	13,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
44	15,00	UN	Rodo 50cm	20,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
45	41,00	UN	RODO 60 CM	53,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
46	90,00	PC	Sabão em Barra Glicerinado 5 x 1	117,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
47	60,00	KG	Sabão em Pó 800g	78,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
48	80,00	UN	Sabonete 90g	104,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
49	102,00	UN	SABONETE LIQUIDO 500ML	133,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
50	4,00	UN	Saco de linha Alvejado	5,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
51	710,00	PC	SACO PARA LIXO 100L	923,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
52	286,00	PC	Saco para Lixo 15L	372,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
53	2.600,00	PC	Saco para Lixo 30L	500,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
54	155,00	PC	Saco para Lixo 50L	202,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
55	77,00	PC	Saco Reforçado para Lixo 100L	100,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
56	8,00	UN	SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ 300ML	10,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
57	33,00	un	shampoo 325 ml	43,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização

58	6,00	UN	SODA CÁUSTICA	8,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
59	10,00	UN	Tábua De Corte 25 x 40	13,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
60	55,00	UN	Toalha de Papel com 1000 folhas	72,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
61	15,00	UN	VASSOURA CERDAS DURAS	20,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
62	60,00	UN	VASSOURA DE PALHA	78,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
63	28,00	UN	VASSOURA DE PÊLO	36,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
64	4,00	UN	Vassoura pra vaso	5,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
65	28,00	UN	VASSOURÃO TIPO GARI V-45	36,00	339030 Material de Consumo - 22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
66	35,00	UN	BANDEJA DE INOX 40X28	10,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

3.1. As quantidades foram apuradas, tomando-se como parâmetro, no consumo dos últimos 12 meses, com acréscimo de 30% nas quantidades de cada item, uma vez que houve um aumento significativo na utilização dos espaços públicos, o que gerou uma maior demanda por materiais.

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O município não possui Plano Anual de contratação Vigente.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2614/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A LICITANTE, no momento da habilitação, deverá apresentar no mínimo:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o porte da licitante:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

j) Documentos dos Sócios;

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da

licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme artigo 69º inciso I e II da lei 14.133/2021.

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3.1. Devendo o termo de referência e ou edital determinar a forma e a maneira de apresentação destes documentos.

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.4.1. Deverão ser solicitadas todas as declarações e outros documentos necessárias de acordo com o que rege a lei n. 14.133/2021 e que se julgarem necessários para o objeto solicitado, cabendo os mesmos serem relacionados no edital.

a) Certidões que trate da Inidoneidade da empresa e também de seu sócio.

b) Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, da empresa e também de seu sócio.

c) Certidão negativa correcional - Agentes Públicos para os sócios (ePAD e CGU-PAD)

d) Certidão negativa correcional para a empresa e para o sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento da ordem de compras.

6.2. Somente serão aceitos produtos de acordo com a especificação indicada na especificação do item.

6.3. Os quantitativos constantes neste termo de referência são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

6.4. O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias uteis, contados do(a) recebimento da ordem de compras que serão de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação e suas demais unidades, nos seguintes endereços:

- a) Sede da Secretaria Municipal de Educação**, no endereço Rua 09, Quadra 18, Lote 02, S/N, Residencial Mariana, CEP: 76360-000,
- b) Escola Municipal Leôncio José de Santana** que se localiza na Avenida Vereador João Antônio de Castro, quadra V, lote 28, Setor Aeroporto,
- c) Centro municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Castro Brito**, localizado na Rua Ioleína Gonçalves dos Santos, esquina com Rua Geraldo de Castro, s/n, setor Residencial Pedra Bonita,
- d) Creche Municipal Laci Policena Sardinha**, localizada na Rua Izidoro, quadra D, lote 2, setor Oeste II,
- e) Creche Municipal Antonino de Souza Mocó**, localizada na Rua Sebastião Pinheiro de Paula, s/n, quadra 05, lote 01, Setor Residencial Flamboyant II,
- f) Escola Municipal Antônio Mendes de Souza**, Rua Pedro Neri, s/n, Residencial Planalto e Creche da Vila Santana, Rua 01, Quadra 12, Lote 02,
- g) Setor Vila Santana**, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 as 17:00 horas.

6.5. Os itens deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.6. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, e no prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências mínimas da quantidade, marca, valor unitário e valor total.

6.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa que os mesmos sejam entregues sem avarias.

6.8. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá à fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.9. Toda a despesa de entrega fica a cargo do licitante vencedor.

6.10. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

6.11. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

6.12. Os gêneros alimentícios devem ser entregues em transportes segundo os "Requisitos para o Transporte de Alimentos

6.13. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades.

6.14. A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

6.15. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

6.16. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

6.17. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

6.18. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

6.19. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

6.20. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

6.21. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo Órgão Fundo Municipal de Educação seguinte dotação:

Fonte de Recursos: Tesouro Municipal, Estadual e Federal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elementos: 21 – Material de Copa e Cozinha, 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

PROJETO/ATIVIDADE:

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental

Manutenção da Educação Infantil

7.2. A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do

material.

7.3. Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

7.4. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento produtos de mercado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

8.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

8.3. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.2. Assim sendo a estimativa preliminar do preço para a futura contratação, tem o custo total estimado da presente contratação o valor de R\$ 1.801.835,69 (um milhão oitocentos e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade conforme documentos em anexo a este ETP.

9.3. De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor homologado no Pregão Presencial nº 025/2023, o procedimento licitatório realizado com o objeto de **aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza, higiene, utensílios domésticos, gás de cozinha e outros diversos** para suprir as necessidades deste Município e de suas Secretarias e com ARP vigência até o dia 23 de novembro de 2024.

9.4. O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ITAPACI, 15 de janeiro de 2025.

Elaborado por: **Gustavo Henrique Viana Cabral**

Assinatura: _____

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico.

Fernando Pires Viana
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo: 357/2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação

1 Objeto:

Aquisição de Materiais de consumo sendo material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização e gás de cozinha.

2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A aquisição de materiais de limpeza e de produtos de higienização é fundamental para garantir a manutenção adequada da higiene e limpeza dos ambientes escolares e administrativos, proporcionando um ambiente saudável para alunos, professores e funcionários. A aquisição de materiais de copa e cozinha visa suprir as demandas diárias das escolas e da Secretaria em relação ao preparo e manuseio de alimentos, garantindo a conservação dos utensílios e o suporte adequado às atividades diárias.

A reposição constante dos materiais de limpeza e de copa é necessária para garantir a continuidade dos serviços. A falta desses insumos pode comprometer o funcionamento das unidades educacionais, gerando transtornos no atendimento à comunidade escolar e dificultando a manutenção de um ambiente limpo e seguro.

Com a regularização e o fornecimento desses materiais, será possível manter os ambientes escolares limpos e em conformidade com as normas sanitárias, assegurando a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

A Secretaria Municipal de Educação atende diversas escolas e unidades administrativas, cada uma com demandas específicas. Para garantir que todas as instituições estejam devidamente abastecidas, é necessário um planejamento cuidadoso e a aquisição de materiais em volume suficiente para cobrir as necessidades ao longo do ano letivo.

A aquisição de gás de cozinha (GLP) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades relacionadas à preparação de alimentos nos setores responsáveis, seja em ambientes domésticos, comerciais ou institucionais. O uso do GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) é fundamental em cozinhas, tanto para o preparo regular de refeições quanto para aquecer água e realizar outras tarefas essenciais que demandam calor.

A compra desse insumo visa assegurar o fornecimento contínuo de gás para atender às demandas diárias, evitando a interrupção de serviços, o que poderia impactar negativamente o bem-

estar dos usuários ou a produtividade da equipe envolvida. Além disso, o gás de cozinha é uma fonte de energia eficiente e amplamente utilizada, sendo economicamente viável e ambientalmente menos poluente em comparação com outras fontes de energia para o mesmo fim.

Portanto, a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e gás de cozinha é imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das normas de saúde e segurança, além de proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3 – Descrição E Quantitativo

ITEM	QTDE COMPRADA último pregão	UNIDADE	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA EM 2025 COM AUMENTO DE 30%	SUB ELEMENTO
1	700,00	UN	Água Sanitária 1 L	910,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
2	365,00	UN	Alcool 70º 1 lt	475,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3	50,00	UN	Álcool 92º 1 lt	65,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
4	16,00	UN	AMACIANTE 2 LITROS	21,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
5	7,00	UN	botas para limpeza cano curto	9,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
6	16,00	UN	botas para limpeza cano longo	21,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
7	8,00	UN	Botas Sete Léguas	10,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
8	385,00	UN	CERA INCOLOR 750ML	501,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
9	100,00	UN	Cera Verde 750ml	130,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
10	85,00	UN	Cera vermelha 750ml	111,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização

11	13,00	UN	Cesto para lixo 30 lts	17,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
12	20,00	UN	Cesto para lixo telado 60 lts	26,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
13	330,00	PC	COPO DESCARTÁVEL 200 ml pacote com 100	429,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
14	40,00	PC	COPO DESCARTAVEL 50ML pacote com 100	52,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
15	120,00	UN	DESINFETANTE 2 LTS	156,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
16	50,00	UN	Detergente Limpa Piso 2 lts	65,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
17	650,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	845,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
18	120,00	PC	ESPONJA DE AÇO 60G	156,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
19	200,00	UN	Esponja dupla-face	260,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
20	30,00	UN	Facilitador para passar roupas 500ml	39,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
21	25,00	UN	Filme PVC 30 mts	33,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
22	34,00	UN	Flanela 40 x 60	44,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
23	1.000,00	PC	GARFO DESCARTAVEL PACOTE 50 UND	200,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
24	78,00	UN	GÁS DE COZINHA P13	80,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS – 04 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
25	25,00	UN	GÁS P45	35,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS – 04 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
26	85,00	UN	guardanapo 33 x 30	111,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

27	90,00	UN	LIMPA ALUMINIO 500ML	117,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
28	75,00	UN	Limpa pedras 2 lts	98,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
29	80,00	UN	Limpa Vidros 500 ML	104,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
30	34,00	UN	Limpador de uso em Geral 500ml	44,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
31	55,00	PA	LUVA LATEX G	72,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
32	18,00	PA	LUVA LATEX M	23,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
33	28,00	PA	LUVA LATEX P	36,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
34	10,00	UN	MULTI INSETICIDA 300ML	13,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
35	30,00	UN	odorizante de ar 300ml	39,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
36	62,00	UN	PANO DE CHÃO	81,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
37	50,00	UN	PANO DE PRATO	65,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
38	40,00	UN	Papel Alumínio Grande 45 cm	52,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
39	185,00	PC	Papel Higiénico 4 x 1	241,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
40	65,00	PC	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 22 X 20	85,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
41	100,00	UND	PORTA SABÃO	25,00	339030-22339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
42	118,00	PC	Prato descartável 21 cm	153,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

43	10,00	UN	RODO 40 CM	13,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
44	15,00	UN	Rodo 50cm	20,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
45	41,00	UN	RODO 60 CM	53,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
46	90,00	PC	Sabão em Barra Glicerinado 5 x 1	117,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
47	60,00	KG	Sabão em Pó 800g	78,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
48	80,00	UN	Sabonete 90g	104,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
49	102,00	UN	SABONETE LIQUIDO 500ML	133,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
50	4,00	UN	Saco de linha Alvejado	5,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
51	710,00	PC	SACO PARA LIXO 100L	923,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
52	286,00	PC	Saco para Lixo 15L	372,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
53	2.600,00	PC	Saco para Lixo 30L	500,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
54	155,00	PC	Saco para Lixo 50L	202,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
55	77,00	PC	Saco Reforçado para Lixo 100L	100,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
56	8,00	UN	SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ 300ML	10,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
57	33,00	un	shampoo 325 ml	43,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
58	6,00	UN	SODA CÁUSTICA	8,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização

59	10,00	UN	Tábua De Corte 25 x 40	13,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
60	55,00	UN	Toalha de Papel com 1000 folhas	72,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha
61	15,00	UN	VASSOURA CERDAS DURAS	20,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
62	60,00	UN	VASSOURA DE PALHA	78,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
63	28,00	UN	VASSOURA DE PÊLO	36,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
64	4,00	UN	Vassoura pra vaso	5,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
65	28,00	UN	VASSOURÃO TIPO GARI V-45	36,00	339030 Material de Consumo -22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização
66	35,00	UN	BANDEJA DE INOX 40X28	10,00	339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTOS 21 – Material de Copa e Cozinha

Será necessário realizada um aumento de 30% em cada item em relação ao realizado nos últimos 12 (doze) meses.

4- Prazo de entrega

Três dias após a recebimento da ordem de compras

5 –Local de Entrega dos Produtos

Os Produtos deverão ser entregues em local designado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir a sede da Secretaria e/ou as unidades educacionais e administrativas vinculadas à mesma.

Itapaci, 15 de janeiro de 2025.

Fernando Pires Viana
Gestor do Fundo Municipal de Educação